

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara Federal de Jundiaí
Processo nº. 0011336-37.2014.403.6128

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, eu, Analista Judiciário Executante de Mandados, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, execução fiscal que a Fazenda Nacional move em face de Antônio Borin S/A Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos, para satisfação do débito exequendo, dirigi-me à Avenida Humberto Cereser, nº. 3817, Jundiaí, SP, onde, depois de preenchidas as formalidades legais, **PENHOREI** os seguintes bens:

01) Avenida Humberto Cereser, gleba nº. 6, no sítio localizado no Bairro do Caxambu, nesta cidade. Uma área de terras, com 9.590,00 metros quadrados, ou sejam 0,95.50 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente de aproximadamente 73,00 metros para o lado esquerdo da Avenida Humberto Cereser, pelo lado direito mede 80,00 metros aproximadamente, com o rumo magnético de 17º. 59' NE, confrontando com a gleba nº. 5; pelo lado esquerdo mede 33,75 metros e 21,00 metros confrontando com a gleba 1-C, e defletindo a direita segue por uma cerca de arame farpado, na distância de aproximadamente 112,00 metros, confrontando com Francisco de Paula Antunes, e pelos fundos a divisa é a água desviada pelo Rio Jundiaí-Mirim, onde mede aproximadamente 132,00 metros, confrontando pela margem direita com a gleba 1-B. O contorno descrito é indicando com as letras AS, AM, Z, AO, K, AN, AR e AS, contendo nesse terreno, um conjunto industrial, composto de pavilhões ou galpões destinados a uso industrial, com a área total de 3.248,00 metros quadrados. Matrícula 11.862 do 1º CRI de Jundiaí. Contribuinte municipal nº. 60.041.0007. (OBS: Conforme Certidão de Contribuinte Imobiliário emitida pelo site da Prefeitura Municipal de Jundiaí, o imóvel atualmente conta com uma área construída de 7.827 m2);

02) Uma gleba de terras, sob nº. 1-B, localizada no Bairro do Caxambu, nesta cidade, município e comarca, contendo a área de 11.390,00m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente para a água desviada pelo Rio Jundiaí-Mirim, onde mede 132,00 metros e confronta com a gleba nº. 6; pelo lado direito mede 142,00m com o rumo magnético de 17º. 59' NE e 5,00m com o rumo magnético de 40º. 00' NE confrontando com a gleba nº. 5; pelo lado esquerdo mede 76,00m com o rumo magnético de 15º. 14' NE e confrontando com Francisco de Paula Antunes; pelos fundos com o Rio Jundiaí-Mirim, onde mede 118,00m confrontando pela margem direita do Rio Jundiaí-Mirim com a gleba 1-E,

1


Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-13 em 12/07/2024 08:58:05

Número do documento: 23101918321662000000294293761

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101918321662000000294293761>

Assinado eletronicamente por: ELIDE APARECIDA TOGNETTI - 19/10/2023 18:32:16

sendo o contorno do imóvel indicado na divisão pelas letras AO, Z, Y, AQ, AP e AO, e servida com as águas desviadas do Rio Jundiá-Mirim, concedida pelas glebas 3, 4 e 5, bem como servidão de caminho pela Gleba 6 e concede servidão de caminho à gleba 1-E. Matrícula **29.361** do 1º CRI de Jundiá. Contribuinte municipal nº. 60.029.016;

03) Uma gleba de terras, sob nº. 1-C, localizada no Bairro do Caxambu, nesta cidade, município e comarca, contendo a área de 580m², dentro das seguintes divisas e confrontações: faz frente por 17,90m para o lado esquerdo da Estrada Municipal de Jundiá a Jarinu, pelo lado direito mede 33,75m e confronta com a gleba nº. 6; pelo lado esquerdo mede 22,50m, depois quebrando a esquerda mede 7,50m confrontando com Francisco de Paula Antunes; pelos fundos mede 21,00m confrontando com a Gleba nº 6, sendo o contorno indicado pelas letras M, AS, AR, NA, L e M. Matrícula **29.362** do 1º CRI de Jundiá. Contribuinte municipal nº. 60.029.012-6;

04) Uma gleba de terras sob nº. 1-E, localizada no Bairro do Caxambu, nesta cidade, município e comarca, contendo a área de 38.670,00m². Matrícula **29.363** do 1º CRI de Jundiá. Cadastro da Prefeitura – INCRA nº. 633.054.021.865-1. Área total de 3,8ha.

Ato contínuo, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos e em poder de Augusto Borin, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.830.397-0 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.503.968-68, filho de Antonio Borin e Nicolina Bardi Borin, residente e domiciliada na Rua Rangel Pestana, nº. 650, apto. 71, Centro, Jundiá, SP, advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar ao MM. Juízo da localização do bem penhorado ou qualquer alteração substancial de seu estado. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depositário e por mim, Analista Judiciário Executante de Mandados, em duas vias de igual teor.


Wagner Campos
Analista Judiciário
Executante de Mandados
RF nº. 7095


Augusto Borin
Depositário

